



LEI Nº 866

Vinício Roque Sena
Presidente da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o montante de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a aquisição de materiais para a montagem de um Laboratório, na Escola Estadual Carlos Bernades, ampliada conforme Lei 817 de 03/12 de 1975.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas n/ Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial correspondente, no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial de que trata o art. 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do exesso de arrecadação previsto para este exercício de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, - entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 21 de junho de 1977

Paulo Marques de Oliveira
Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal

Visto

Em 06/06/77

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal